

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO “SERVIÇOS ASSISTENCIAIS”

Contrato nº 18/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo seu Presidente Exmo. Prefeito Municipal de Sem-Peixe, Sr. Éder Elói Alves Pena, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, e o **MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Lindouro Modesto Gomes, denominado de agora em diante MUNICÍPIO em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente termo de aditivo ao contrato, decorrente do Processo Licitatório nº 05/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração da vigência do Contrato de Programa denominado “Serviços Assistenciais”.

1.1.2 A vigência do Contrato nº 18/2024 fica, por força deste termo, prorrogada até 30/04/2026. A presente prorrogação não implica qualquer modificação no objeto originalmente contratado, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas, excetuando-se apenas aquelas expressamente revisadas neste Termo Aditivo.

1.1.3 O valor total do contrato fica mantido em **R\$ 1.475.464,87 (um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução no contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual por mais 02 (dois) meses e fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada conclusão das atividades administrativas e financeiras relacionadas ao contrato.

2.1.1 A prorrogação pretendida não implica em qualquer modificação no objeto originalmente contratado, destinando-se à regularização, encerramento formal e cumprimento das etapas finais do contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

2.2 O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando se tratar de serviços continuados e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por esse instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
PREFEITO MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PRESIDENTE DO CISAMAPI

LINDOURO MODESTO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE
ALVINÓPOLIS

GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES
COORDENADORA DE GESTÃO DE
CONTRATOS DE RATEIO E PROGRAMA
DO CISAMAPI

MAÍSA GUEDES COTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAB5-42F3-361B-5EC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAISA GUEDES COTA (CPF 105.XXX.XXX-65) em 25/02/2026 15:36:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 25/02/2026 15:44:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 26/02/2026 08:43:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LINDOURO MODESTO GOMES (CPF 124.XXX.XXX-00) em 26/02/2026 17:09:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/AAB5-42F3-361B-5EC9>